



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESADIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima –PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 23 de outubro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ATO DO PRESIDENTE Nº 038/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
COMEMORATIVO DO DIA DO SERVIDO
PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo* no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), o expediente do dia 28 de outubro de 2025, comemorativo do **"Dia do Servidor Público Municipal"**, nos termos do art. 249 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato do Presidente nº 037, de 20 de outubro de 2025.

Cabedelo (PB), 23 de outubro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente